



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal da Saúde



SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2010

EDITAL Nº 01/2010/SMS

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS POR TEMPO DETERMINADO PARA OS CARGOS QUE MENCIONAM AS LEIS MUNICIPAIS 1994/2006, 2003/2006 e 2045/2007.

A Comissão instituída pela Portaria nº 1.309/2010, designada para elaboração e acompanhamento de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal para a Secretaria de Saúde do Município, considerando o caráter emergencial para atendimento aos Programas e Serviços autorizados pela Leis Municipais 1994/2006, 2003/2006 e 2045/2007, torna público a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação dos profissionais que menciona no quadro de vagas, parte integrante deste Edital, por tempo determinado.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Público Simplificado será coordenado pela comissão para elaboração e acompanhamento de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Saúde, instituída através da Portaria nº 1.309/2010, de 02 de junho de 2010, emanada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Tijuca/SC, cabendo a supervisão ao representante da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Tijuca/SC e do representante do Controle Interno.

2. O presente Processo Seletivo Público Simplificado será válido por 02 (dois) anos, contados da data da Homologação do seu Resultado Final.

Avenida Hercílio Luz, 163, Centro, Tijuca/SC
Fone: 48- 32638800 - 3263-7076
E-mail: saude@tijucas.sc.gov.br
CEP 88200-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal da Saúde



3. O referido Processo Seletivo Público Simplificado obedecerá ao CRONOGRAMA (ANEXO I), parte integrante deste Edital.

3.1. Os cargos objeto do presente Processo Seletivo Público Simplificado, as exigências mínimas de formação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho estão identificados no item 19 deste Edital.

3.2. A classificação no presente Processo Seletivo Público Simplificado não gera direito à nomeação, a qual se dará, a exclusivo critério da Secretaria Municipal de Saúde de Tijuca/SC, dentro do prazo de validade do mesmo.

3.3. A Secretaria de Saúde do Município de Tijuca/SC reserva-se o direito de admitir o número total ou parcial dos candidatos selecionados em relação às vagas quantificadas no item 19 deste Edital.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá registrar, no espaço destinado no Formulário de Inscrição, a denominação do cargo almejado e a especialidade a qual se candidatará, quando for o caso, bem como a indicação da área nos candidatos ao cargo de Agente Comunitário.

3.5. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Público Simplificado poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tijuca/SC.

4. Serão reservadas vagas para pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE) nas categorias cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para cada cargo, arredondando este número estabelecido para o primeiro número inteiro subsequente, caso a aplicação deste percentual resultar em número fracionado.

4.1. O candidato PNE deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, assinalando, no espaço próprio do Formulário de Inscrição, a sua condição e, caso necessite de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá indicar as condições diferenciadas de que necessita.

4.2. O candidato PNE participará do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

Avenida Hercílio Luz, 163, Centro, Tijuca/SC
Fone: 48- 32638800 - 3263-7076
E-mail: saude@tijucas.sc.gov.br
CEP 88200-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal da Saúde



4.3. Obrigatoriamente, o candidato PNE deverá apresentar no ato da inscrição, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de necessidade, com expressa referência ao código correspondente do CID (Código Internacional de Doenças), bem como a provável causa de doença.

4.3.1. Somente serão considerados PNE aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.4. Não haverá restrições para inscrição de candidatos PNE, desde que haja compatibilidade física e mental para o desempenho do cargo pretendido.

4.5. Não havendo candidatos habilitados e classificados para as vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais, essas vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados.

DAS INSCRIÇÕES

5. Preferencialmente, ler e imprimir o presente Edital do Processo Seletivo Público Simplificado e seus Anexos, que pode inclusive ser acessado no endereço eletrônico www.tijucas.sc.gov.br, para possuir total conhecimento das regras emanadas pelo mesmo, visando não argüir desconhecimento do seu conteúdo.

5.1. O inteiro teor do presente Edital estará disponível no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Tijuca/SC, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Tijuca/SC, em todas as Unidades Básicas de Saúde do Município de Tijuca/SC e no site www.tijucas.sc.gov.br, além de ser divulgado a existência do mesmo na imprensa regional, visando dar ampla publicidade ao mesmo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7. O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) poderá ser acessado no endereço eletrônico www.tijucas.sc.gov.br, com realização do *download* do referido Formulário de Inscrição, ou ser retirado, preenchido, assinado e entregue

Avenida Hercílio Luz, 163, Centro, Tijuca/SC
Fone: 48- 32638800 - 3263-7076
E-mail: saude@tijucas.sc.gov.br
CEP 88200-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal da Saúde



no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Tijucas/SC, situado na Avenida Hercílio Luz, nº 688, centro, anexo à Farmácia Popular do Brasil.

7.1. Mesmo sendo acessado via endereço eletrônico e realizado o devido *download*, o Formulário de Inscrição deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou através de seu representante legal (desde que no ato da inscrição esteja munido de procuração para este fim com firma reconhecida em cartório), corretamente preenchido, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Tijucas/SC, situado na Avenida Hercílio Luz, nº 688, centro, anexo à Farmácia Popular do Brasil.

8. As inscrições serão realizadas gratuitamente, do dia 08 de junho de 2010 (terça-feira) ao dia 17 de junho de 2010 (quinta-feira), no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

8.1. Considera-se dia para inscrição apenas os dias úteis, excluindo-se o sábado, o domingo e os feriados.

9. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e horários estabelecidos neste Edital.

10. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.

11. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à comissão para elaboração e acompanhamento de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Saúde o direito de excluir do referido seletivo aquele que não preencher o Formulário de Inscrição de forma correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

12. Poderão ser realizadas inscrições neste Processo Seletivo Público Simplificado, pessoalmente pelo candidato ou através do seu representante legal, desde que no ato da inscrição esteja munido de procuração para este fim com firma reconhecida em cartório.

13. Será permitida apenas uma inscrição para cada candidato, na hipótese de mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente.

Avenida Hercílio Luz, 163, Centro, Tijucas/SC
Fone: 48- 32638800 - 3263-7076
E-mail: saude@tijucas.sc.gov.br
CEP 88200-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal da Saúde



14. O correto preenchimento do Formulário de Inscrição, em letra de forma, a tinta na cor azul ou preta e sem rasuras, é de inteira responsabilidade do candidato.

15. No momento da entrega do Formulário de Inscrição corretamente preenchido, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município, situado na Avenida Hercílio Luz, nº 688, centro, anexo à Farmácia Popular do Brasil, o candidato deverá assinar o referido Formulário de Inscrição, recebendo comprovante da mesma, que será identificada numericamente, iniciando pelo número 0001 e assim sucessivamente até o último candidato inscrito.

15.1. O referido comprovante de inscrição deve ser guardado com o candidato para ser apresentado juntamente com o documento de identificação no dia e local da prova de seleção.

16. No ato da entrega do Formulário de Inscrição o candidato deverá entregar também cópia de documento de identificação que contenha foto, bem como uma fotografia recente no tamanho 3X4.

17. Não será necessário a entrega de outros documentos pessoais no momento da inscrição. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento desse documento ou civil e penalmente em caso de informação falsa ou diversa.

17.1 Para a investidura no cargo, os candidatos selecionados pelo presente Processo Seletivo Público Simplificado deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos originais e fotocopiados exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Tijuca/SC, sendo considerado desclassificado o candidato selecionado que não apresentar os documentos exigidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do horário de chamada para investidura no cargo referente ao presente Processo Seletivo Público Simplificado para o provimento de vagas por tempo determinado para os cargos que menciona as Leis Municipais 1994/2006, 2003/2006 e 2045/2007.

17.2. Ainda para a investidura no cargo o candidato selecionado deverá preencher e assinar Declaração Particular (ANEXO III) com firma reconhecida em cartório, declarando para os devidos fins legais e a quem possa interessar, em especial para fins do Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria de Saúde do Município de Tijuca/SC, que não é cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em

Avenida Hercílio Luz, 163, Centro, Tijuca/SC
Fone: 48- 32638800 - 3263-7076
E-mail: saude@tijucas.sc.gov.br
CEP 88200-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal da Saúde



linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários do Poder Executivo ou dos titulares de cargos que lhes são equiparados, dos dirigentes dos órgãos da administração pública direta e indireta municipal, de qualquer dos Vereadores ou dos titulares de cargo de direção da Câmara Municipal.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

18. Para se inscrever a um dos cargos referente ao presente Processo Seletivo Público Simplificado para o provimento de vagas por tempo determinado para os cargos que menciona as Leis Municipais 1994/2006, 2003/2006 e 2045/2007, o candidato terá que preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil, conforme legislação pertinente.
- b) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data de encerramento das inscrições, e no caso de Condutor de Veículo de Urgência - Socorrista (SAMU), maior de 21 anos, conforme determina a Lei Municipal nº 2045/2007.
- c) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar obrigatório, exigência esta para os candidatos do sexo masculino.
- e) Estar em dia com suas obrigações eleitorais.
- f) Ter a escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo, e sendo nos casos dos candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde, residir na área onde irão atuar.
- g) Estar inscrito e em dia com a anuidade no respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional, se for o caso.
- h) Para aqueles que concorrerão às vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais, comprovar a Necessidade Especial na forma do item 4 e seus subitens deste Edital.
- i) É vedada a concorrência e prestação de provas por um candidato a mais de um dos cargos do presente Edital, devendo o candidato optar pelo cargo ao qual pode atender aos requisitos de investidura e que melhor lhe convier.

DOS CARGOS, REQUISITOS, NÍVEIS DE ESCOLARIDADE, CARGAS HORÁRIAS, REMUNERAÇÕES, NÚMERO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES

Avenida Hercílio Luz, 163, Centro, Tijuca/SC
Fone: 48- 32638800 - 3263-7076
E-mail: saude@tijucas.sc.gov.br
CEP 88200-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal da Saúde



19. Os cargos estão classificados em três grupos, sendo o Grupo 01 os que necessitem de formação escolar com Ensino Fundamental, o Grupo 02 os que necessitem de formação escolar com Ensino Médio e/ou Técnico Específico e o Grupo 03 os que necessitem de formação em Ensino Superior, conforme tabela abaixo:

Grupo	Programa	Cargos	Vagas	Escolaridade e Exigências Mínimas	C/H semanal	Salário Base Mensal*
GRUPO 01	PACS	Agente Comunitário de Saúde	60**	Ensino Fundamental completo; Residir na área em que irá atuar.	40h	R\$ 527,09
	DENGUE	Agente de Saúde Multiplicador	02	Ensino Fundamental completo. Carteira de Habilitação para dirigir motocicletas e veículos de passeio. CNH AB.	40h	R\$ 527,09
	FARMACIA POPULAR	Assessor de Serviços Gerais	01	Ensino Fundamental Completo com experiência mínima de um ano na execução dos serviços de higiene, conforme a Lei nº 1994/2006	40h	R\$ 442,76
	FARMACIA POPULAR	Assessor de Atendimento ao Público	03	Ensino Fundamental Completo com experiência mínima de um ano na execução dos serviços de operacionalização de sistema informatizado, conforme a Lei nº 1994/2006	40h	R\$ 569,27
	PAM	Agente de Saúde Multiplicador	02	Ensino Fundamental completo. Carteira de Habilitação para dirigir motocicletas e veículos de passeio. CNH AB.	40h	R\$ 527,09
	SAMU	Condutor de Veículos de Urgência	04	Ensino Fundamental completo. Maior de 21 anos. CNH – categoria D	42h***	R\$ 1.054,19
	PAM	Supervisor de Campo	02	Ensino Fundamental completo.	40h	R\$ 702,79
	DENGUE	Supervisor de Campo	01	Ensino Fundamental completo	40h	R\$ 702,79
	PSF- BUCAL	Auxiliar de Consultório Odontológico	09	Ensino Fundamental Completo. Curso Profissionalizante de Auxiliar de Consultório Odontológico e Registro junto ao Conselho Federal ou Regional que Regulamenta o Exercício Profissional.	40h	R\$ 701,80
	PSF	Auxiliar de Enfermagem	11	Ensino Fundamental Completo. Curso Profissionalizante de Auxiliar de Enfermagem e Registro junto ao Conselho Federal ou Regional que Regulamenta o Exercício	40h	R\$ 761,36

Avenida Hercílio Luz, 163, Centro, Tijucas/SC
Fone: 48- 32638800 - 3263-7076
E-mail: saude@tijucas.sc.gov.br
CEP 88200-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal da Saúde



GRUPO 02	FARMACIA POPULAR	Assessor Administrativo	01	Profissional. Ensino Médio Completo. Com experiência mínima de um ano na execução dos serviços de gestão administrativa internas das unidades das farmácias, conforme a Lei n° 1994/2006.	40h	R\$ 759,02
	SAMU	Auxiliar de Enfermagem de Atendimento de Urgências e Emergências	04	Ensino Fundamental Completo. Curso Profissionalizante de Auxiliar de Enfermagem e Registro junto ao Conselho Federal ou Regional que Regulamenta o Exercício Profissional.	42h***	R\$ 1.054,19
GRUPO 03	PSF	Enfermeiro	11	Graduação em Enfermagem e Registro junto ao Conselho Federal ou Regional que Regulamenta o Exercício Profissional. Carteira de Habilitação para dirigir veículos de passeio. CNH B.	40h	R\$ 2.108,38
	FARMACIA POPULAR	Diretor Farmacêutico	01	Graduação em Farmácia e Registro junto ao Conselho Federal ou Regional que Regulamenta o Exercício Profissional, com experiência de um ano na execução dos serviços, conforme a Lei n° 1994/2006	30h	R\$ 1.391,54
	FARMACIA POPULAR	Diretor Administrativo	01	Ensino Superior. Com experiência mínima de dois anos na área social, conforme a Lei n° 1994/2006.	40h	R\$ 1.897,55
	FARMACIA POPULAR	Diretor Farmacêutico Adjunto	01	Graduação em Farmácia e Registro junto ao Conselho Federal ou Regional que Regulamenta o Exercício Profissional com experiência de dois anos na execução dos serviços de coordenação e gerencia de farmácia, conforme a Lei n° 1994/2006.	30h	R\$ 1.391,54
	PSF	Fonoaudiólogo	01	Graduação em Fonoaudiologia e Registro junto ao Conselho Federal ou Regional que Regulamenta o Exercício Profissional	40h	R\$ 2.108,38
	PSF	Médico Clínico Geral	11	Graduação em Medicina e Registro junto ao Conselho Federal ou Regional que Regulamenta o Exercício Profissional. Carteira de Habilitação para dirigir veículos de passeio (CNH -B).	40h	R\$ 5.270,98

Avenida Hercílio Luz, 163, Centro, Tijucas/SC
 Fone: 48- 32638800 - 3263-7076
 E-mail: saude@tijucas.sc.gov.br
 CEP 88200-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal da Saúde



PAM	Médico DST/HIV/AIDS	01	Graduação em Medicina e Registro junto ao Conselho Federal ou Regional que Regulamenta o Exercício Profissional. Especialização em Infectologia	20h	R\$ 2.635,49
PSF	Nutricionista	01	Graduação em Nutrição e Registro junto ao Conselho Federal ou Regional que Regulamenta o Exercício Profissional	40h	R\$ 2.108,38
PSF- BUCAL	Odontólogo	09	Graduação em Odontologia e Registro junto ao Conselho Federal ou Regional que Regulamenta o Exercício Profissional	40h	R\$ 4.568,18
PSF	Psicólogo	01	Graduação em Psicologia e Registro junto ao Conselho Federal ou Regional que Regulamenta o Exercício Profissional.	40h	R\$ 2.108,38

* A remuneração total será composta do Salário Base Mensal acrescido das demais vantagens previstas em Lei.

** As vagas estarão distribuídas por áreas e estão especificadas no ANEXO VII deste Edital.

*** Carga horária de 42 horas semanais em jornada de 05 dias de 06 horas mais um plantão de 12 horas aos finais de semana, ou doze horas de serviço por trinta e seis de descanso, conforme Lei n° 2045/2007.

20. As sínteses das atribuições de cada cargo deste Processo Seletivo Público Simplificado constam no ANEXO IV deste Edital.

DAS PROVAS

21. Este Processo Seletivo Público Simplificado se valerá de prova escrita objetiva (para todos os cargos) para alcançar a classificação.

22. A prova escrita será classificatória e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha. Estará aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação na prova escrita.

Avenida Hercílio Luz, 163, Centro, Tijuca/SC
Fone: 48- 32638800 - 3263-7076
E-mail: saude@tijucas.sc.gov.br
CEP 88200-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal da Saúde



22.1. A aplicação da prova escrita visa avaliar os conhecimentos e/ou habilidades sobre matérias relacionadas ao cargo.

23. A seleção dos aprovados se dará pela apuração da ordem classificatória dos candidatos, tendo em vista o número de acertos na prova escrita.

23.1. Além das vagas serem preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos, será respeitada a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Tijucas/SC.

23.2. Caberá ao Gestor Municipal definir o local em que os candidatos aprovados serão disponibilizados para o desempenho de suas funções no presente Processo Seletivo Público Simplificado para o provimento de vagas por tempo determinado.

24. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

24.1. Para os cargos do GRUPO 01:

- a) Maior idade, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei n.º 10.741/03 (Estatuto do Idoso).
- b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos.
- c) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa.
- d) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais.
- e) Maior nota na Prova de Legislação.
- f) Sorteio Público.

24.2. Para os cargos do GRUPO 02:

- a) Maior idade, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei n.º 10.741/03 (Estatuto do Idoso).
- b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos.
- c) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa.
- d) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais.
- e) Maior nota na Prova de Informática.
- f) Maior nota na Prova de Legislação.
- g) Sorteio Público.

24.3. Para os cargos do GRUPO 03:

- a) Maior idade, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei n.º 10.741/03 (Estatuto do Idoso).
- b) Comprovar Especialidade em Saúde da Família.
- c) Comprovar Especialidade em Saúde Pública.

Avenida Hercílio Luz, 163, Centro, Tijucas/SC
Fone: 48- 32638800 - 3263-7076
E-mail: saude@tijucas.sc.gov.br
CEP 88200-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal da Saúde



- d) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos.
- e) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa.
- f) Maior nota na Prova de Informática.
- g) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais.
- h) Maior nota na Prova de Legislação.
- h) Sorteio Público.

25. As Provas serão realizadas no dia 19 de junho de 2010, com horário e local de provas a serem divulgados no dia 18 de junho de 2010.

25.1. A referida divulgação ocorrerá através do endereço eletrônico www.tijucas.sc.gov.br, bem como no Mural de Divulgação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Tijuca e no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município, situado na Avenida Hercílio Luz, nº 688, centro, anexo à Farmácia Popular do Brasil.

26. Os programas, e conteúdos que serão utilizados na elaboração das Provas Escritas constam no ANEXO V, parte integrante do presente Edital.

27. A Prova Escrita versará sobre as seguintes disciplinas:

27.1. Para os cargos do GRUPO 01:

Disciplina	Nº Pontos	Nº Questões
Língua Portuguesa	30 pontos	08 questões
Conhecimentos Gerais	20 pontos	06 questões
Legislação	10 pontos	06 questões
Conhecimentos Específicos	40 pontos	10 questões
Total	100 pontos	30 questões

27.2. Para os cargos do GRUPO 02:

Disciplina	Nº Pontos	Nº Questões
Língua Portuguesa	20 pontos	04 questões
Conhecimentos Gerais	10 pontos	04 questões
Informática	20 pontos	04 questões
Legislação	10 pontos	03 questões

Avenida Hercílio Luz, 163, Centro, Tijuca/SC
Fone: 48- 32638800 - 3263-7076
E-mail: saude@tijucas.sc.gov.br
CEP 88200-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal da Saúde



Conhecimentos Específicos	40 pontos	15 questões
Total	100 pontos	30 questões

27.3. Para os cargos do GRUPO 03:

Disciplina	Nº Pontos	Nº Questões
Língua Portuguesa	15 pontos	05 questões
Conhecimentos Gerais	10 pontos	03 questões
Informática	15 pontos	05 questões
Legislação	10 pontos	02 questões
Conhecimentos Específicos	50 pontos	15 questões
Total	100 pontos	30 questões

DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

28. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do comprovante de inscrição, documento de identidade com foto (original) e caneta esferográfica (com tubo transparente) azul ou preta.

28.1. Serão considerados documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc), passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, desde que com foto. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado.

29. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

30. Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

Avenida Hercílio Luz, 163, Centro, Tijuca/SC
Fone: 48- 32638800 - 3263-7076
E-mail: saude@tijucas.sc.gov.br
CEP 88200-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal da Saúde



31. Durante as provas, não será permitido nenhum tipo de consulta, uso de calculadora, relógios, equipamentos eletrônicos, de rádio, equipamentos do tipo "walkman" ou similar e de telefones celulares.

31.2. É vedado o uso de bonés, chapéus, boinas, toucas ou gorros durante a realização das provas.

32. Será excluído do processo seletivo quem:

- a) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas;
- b) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da sua realização;
- c) Ausentar-se da sala, durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e acompanhado do fiscal da sala;
- d) Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;
- e) Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do Processo Seletivo ou autoridade presente.

33. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao concurso, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

34. A duração máxima da prova escrita é de 3 (três) horas.

35. O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Escritas após transcorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.

36. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá devolver o cartão de respostas preenchido e o caderno de provas.

36.1. O cartão de respostas e o caderno de questões do candidato deverá obrigatoriamente ser devidamente identificado pelo próprio candidato quando recebê-los do fiscal, colocando o seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e assinatura.

36.2. O candidato deverá devolver seu caderno de questões e seu cartão de respostas ao fiscal, que os colocará em envelopes específicos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal da Saúde



36.3. Os envelopes serão lacrados pelo fiscal na presença dos dois últimos candidatos que terminarem a prova em cada uma das salas onde forem aplicadas.

37. Os dois últimos candidatos a terminarem a prova escrita (em cada uma das salas) deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o lacre dos envelopes dos cadernos de provas e dos cartões de resposta.

38. Se houver interesse, os candidatos poderão copiar as respostas assinaladas.

39. O cartão de respostas será o único documento considerado para a atribuição de pontos.

40. Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado, para a pontuação do candidato.

41. Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas (em branco) no Cartão de Respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis.

42. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do Cartão de Respostas e pela sua integridade e, em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito de impressão.

43. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do concurso.

44. Na hipótese da anulação da questão da prova, quando de sua avaliação, a mesma será considerada como respondida pelo candidato.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

45. No dia 21 de junho de 2010 a Secretaria de Saúde do Município de Tijuca/SC publicará no site do Município (www.tijucas.sc.gov.br) o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado, bem como no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Tijuca/SC e no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Tijuca/SC, situado na Avenida Hercílio Luz, nº 688, centro, anexo à Farmácia Popular do Brasil.

Avenida Hercílio Luz, 163, Centro, Tijuca/SC
Fone: 48- 32638800 - 3263-7076
E-mail: saude@tijucas.sc.gov.br
CEP 88200-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal da Saúde



46. A Homologação do referido processo será mediante ato emanado do Secretário Municipal de Saúde de Tijucas/SC, após o término dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 1309/2010, designada para elaboração e acompanhamento de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal para a Secretaria de Saúde do Município de Tijucas/SC, obedecendo ao princípio da publicidade dos atos públicos, condição esta indispensável para a sua eficácia.

47. O Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado será divulgado por ordem decrescente de nota.

DOS RECURSOS

48. Os recursos serão admitidos da seguinte forma:

48.1. O prazo para interposição de recurso do Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado será de 22 de junho de 2010 a 24 de junho de 2010.

48.2. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

48.3. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Tijucas/SC, situado na Avenida Hercílio Luz, nº 688, centro, anexo à Farmácia Popular do Brasil, endereçado à Comissão designada para elaboração e acompanhamento de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal para a Secretaria de Saúde do Município de Tijucas/SC.

48.4. Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo presente no ANEXO VI deste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A POSSE

49. O candidato convocado para ser contratado por tempo determinado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Cópia autenticada do diploma de graduação quando se tratar de cargo com obrigatoriedade de formação superior, expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado;

Avenida Hercílio Luz, 163, Centro, Tijucas/SC
Fone: 48- 32638800 - 3263-7076
E-mail: saude@tijucas.sc.gov.br
CEP 88200-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal da Saúde



- b) Cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
- c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, constatado mediante apresentação da avaliação médica;
- d) Apresentar cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes, Certificado de Reservista ou equivalente, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;
- e) Duas fotos 3x4 (recentes);
- f) Apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral (disponível no site: www.tre-sc.gov.br, item serviços);
- g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social).

DA CONTRATAÇÃO

50. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos de acordo com as vagas existentes e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Tijuca/SC.

51. Após a publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado, a Secretaria Municipal de Saúde de Tijuca/SC convocará os candidatos aprovados por ordem de classificação na função temporária.

52. O candidato convocado deverá comparecer ao local indicado na CONVOCAÇÃO, munido da documentação exigida neste Edital para contratação.

53. Os exames médicos serão realizados no dia 29/06/2010, em locais a serem definidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Tijuca/SC.

54. Após o exame médico do candidato convocado, será emitido parecer conclusivo considerando-o apto ou inapto para a função temporária para a qual se inscreveu.

55. O candidato que não cumprir as etapas de apresentação da documentação, assim como a realização de exames médicos dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

Avenida Hercílio Luz, 163, Centro, Tijuca/SC
Fone: 48- 32638800 - 3263-7076
E-mail: saude@tijucas.sc.gov.br
CEP 88200-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal da Saúde



56. O candidato que mediante parecer da Junta Médica do Município, não estiver apto para à investidura temporária no cargo, terá automaticamente cancelada a sua contratação, sendo chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

57. As contratações se darão em regime administrativo especial de caráter estatutário, e as contribuições previdenciárias serão recolhidas ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

58. As contratações por tempo determinado não gerarão em hipótese alguma a efetivação no serviço e poderão ser rescindidas no interesse da Administração Pública, notadamente no caso de efetivação de pessoal através de concurso público.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

59. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

60. Não serão prestadas informações por telefone, e-mail e/ou qualquer outro meio, relativas ao Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado, que estará devidamente publicado nos locais exaustivamente já identificados neste Edital.

61. Todos os atos relativos a este Processo Seletivo Público Simplificado, convocações, avisos, resultados e homologação serão publicados no endereço eletrônico do Município de Tijuca/SC (www.tijucas.sc.gov.br) e no Mural de Divulgação de Atos Oficiais do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Tijuca/SC, situado na Avenida Hercílio Luz, nº 688, centro, anexo à Farmácia Popular do Brasil.

62. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, caso se fizer necessário, circunstâncias estas, que serão mencionadas em Edital e/ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico do Município de Tijuca (www.tijucas.sc.gov.br) e no Mural de Divulgação de Atos Oficiais do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Tijuca/SC, situado na Avenida Hercílio Luz, nº 688, centro, anexo à Farmácia Popular do Brasil.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal da Saúde



63. Em caso da mudança de endereço do candidato durante o período de realização do Processo Seletivo ou após o seu término, este deverá comunicar por escrito a Comissão instituída pela Portaria n° 1.309/2010 designada para elaboração e acompanhamento de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal para a Secretaria de Saúde do Município de Tijucas/SC.

64. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída pela Portaria n° 1.309/2010 designada para elaboração e acompanhamento de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal para a Secretaria de Saúde do Município de Tijucas/SC.

65. A substituição por desistência ou anulação do contrato, dará direito à convocação do candidato imediatamente colocado conforme ordem de classificação presente no Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Tijucas/SC, 07 de junho de 2010.

COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA N° 1.309/2010

Avenida Hercílio Luz, 163, Centro, Tijucas/SC
Fone: 48- 32638800 - 3263-7076
E-mail: saude@tijucas.sc.gov.br
CEP 88200-000